



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 044/2017  
DATA: 24/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de até R\$ 8.440.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº44/17.  
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 8.440.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
8	1	1	4	122	2	0.101	3.3.90.30	1000	200.000,00
124	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.30	104	200.000,00
128	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.39	104	2.700.000,00
286	6	49	10	303	7	0.649	3.3.90.32	1000	50.000,00
303	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.30	303	200.000,00
312	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	303	800.000,00
313	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	1000	730.000,00
361	7	1	8	244	8	0.701	3.3.90.30	1000	50.000,00
381	7	15	8	244	8	0.715	3.3.90.36	1000	10.000,00
484	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.30	1000	200.000,00
486	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.39	1000	300.000,00
555	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.30	1000	200.000,00
557	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.39	1000	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>8.440.000,00</b>



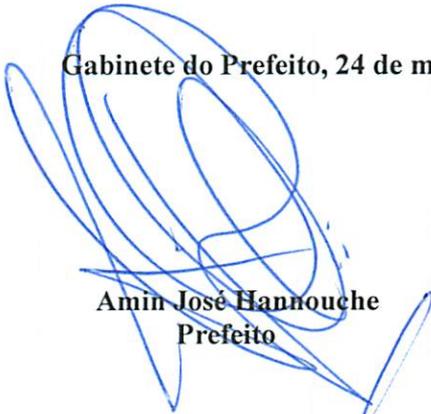
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 44/17.  
C. Procopio, 24 de maio de 2017.

-----  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12